



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88 142 302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 3730, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 301.627,00 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 301.627,00 na seguinte funcional programática:

SECRETARIA MUN TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M.  
08.01.26.782.0017.2.098 – MANUT E CONSER. DAS ESTRADAS, PONTES E PASSARELAS DO INT  
(2529) 4.4.20.93 – Indenizações e restituições – R\$ 57.773,00  
(2530) 4.4.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – R\$ 243.854,00  
Recurso 3812 – Exec. de ações de prev. e prep / emergências e desastres

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor total de R\$ 301.627,00, no Recurso 3812 – Exec. de ações de prev. e prep / emergências e desastres na conta corrente/aplicação 5039-9 da Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com Convênios.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 12 dias  
do mês de abril do ano de 2016.**

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura.

12/04/2016  
Clárisse Lopes  
Clárisse Lopes  
Secretária Geral

  
Otomar Vivian  
Prefeito